**Mensagem nº 140/2025**
**Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025.**
**Data: 25 de setembro de 2025**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025:**

O art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º*** *Ao Anexo IV da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018 fica criado o seguinte cargo:*

***ANEXO IV***
***CARGOS COMISSIONADOS***
***PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONTROLE DAS ETA's E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS***

| *Item* | *Denominação* | *Nº de cargos* | *Forma de Recrutamento* | *Símbolo* |
|---|---|---|---|---|
| *VIII* | *Coordenador de Manutenção e Limpeza* | *01* | *Amplo* | *CC3* |

| *Denominação* | *Símbolo* | *Nº de cargos* | *Valor* | |
|---|---|---|---|---|
| | | | *Vencimento – R$* | *Comissão* |
| *Grupo 4 - Coordenador* | *CC3* | *01* | *2.337,87* | *25%* |

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025:**

O art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º*** *São atribuições do cargo comissionado que compõe as atividades de produção, captação e distribuição de água, controle das ETA's e manutenção de redes de esgotos sanitários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), de conformidade com o Anexo IV desta Lei:*

***VIII – COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA:***

- *Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de manutenção e limpeza para garantir a eficiência das operações;*
- *Supervisão de Equipes: Gerenciar e supervisionar as equipes de manutenção e limpeza, assegurando que as tarefas sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos;*
- *Treinamento e Capacitação: Promover treinamentos para a equipe, garantindo que todos estejam atualizados sobre as melhores práticas e procedimentos de segurança;*
- *Controle de Estoque: Monitorar e gerenciar o estoque de materiais e produtos de limpeza, realizando pedidos quando necessário;*
- *Avaliação de Desempenho: Avaliar o desempenho da equipe e fornecer feedback para melhorias contínuas;*
- *Manutenção de Equipamentos: Coordenar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados nas atividades de limpeza e manutenção;*
- *Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, custos e necessidades de manutenção, apresentando-os à gerência;*
- *Garantia de Conformidade: Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com as normas de saúde, segurança e meio ambiente;*
- *Atendimento a Demandas: Responder a solicitações e demandas de outros setores da empresa relacionadas à manutenção e limpeza.*

**JUSTIFICATIVA:**

As presentes emendas visam corrigir erro material no projeto em comento, considerando-se que o item constante do quadro do art. 5º não corresponde a sequência devida e consequentemente aquele previsto nas atribuições do art. 6º também carece de adequação.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emenda, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-a para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.25 17:00:08 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**
**Coronel Laércio**
**Prefeito de Formiga**